



CBH VERDE GRANDE
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CBH Verde Grande nº 121, de 16 de dezembro de 2025

“ Institui o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) integrado com representação em cada CBH dos afluentes mineiros do rio São Francisco (CH's: SF1, CH SF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).”

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE, instituído pelo Decreto Estadual nº 45261, de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão integrado, composto por 01 membro titular e 01 suplente representante de cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco (CH's: SF1, CH SF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).

§ 1º - Os membros representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do xxxxxx, que constituirão o GA integrado, terão mandato com prazo coincidente xxxxxxxxxxxx, podendo ser renovado.

- 01 (um) Representante Titular: Nome

- 01 (um) Representante Suplente: Nome

§ 2º - A coordenação geral do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão será definida entre seus membros, na primeira reunião.

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2025:

I – avaliar os resultados alcançados pela Entidade Equiparada, face às metas e indicadores de desempenho estabelecidos no Programa de Trabalho, no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual - PAP e do Plano Orçamentário Anual, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e,



CBH VERDE GRANDE

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

II – elaborar e encaminhar ao Plenário do CBH e à Entidade Equiparada, o relatório sobre cada avaliação procedida, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Parágrafo único: O Relatório Anual do GA deverá ser apresentado ao CBH rio xxxxxxxx na primeira plenária do ano subsequente, de forma clara e de fácil compreensão, e encaminhado aos membros do Comitê conforme prazo regimental.

Art. 3º - A vigência do Grupo de Acompanhamento deverá coincidir com a do Contrato de Gestão.

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências o GACG deverá se reunir, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, preferencialmente de forma virtual, sendo facultada, a possibilidade de reuniões presenciais ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes. Claros, 16 de dezembro de 2025.

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande



CBH VERDE GRANDE
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2026)

RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

ORIGEM	ARRECADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2026	RECEITAS DE CUSTEIO - PROGRAMADA PARA 2026	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
Contrato de gestão nº 001/IGAM/2025 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - (COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO. (CH: SF1, CHSF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).	11.766.551,78	882.491,38	0,00	0,00	882.491,38
	R\$ 11.766.551,78	R\$ 882.491,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882.491,38

Receita prevista - SF10	R\$ 1.259.049,40	R\$ 94.428,71	0,00	0,00	R\$ 94.428,71
-------------------------	------------------	---------------	------	------	---------------

DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL

NOME DA AÇÃO	SF10 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO VERDE GRANDE	
	SF10	SF10 - %
RUBRICAS		
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1. Infraestrutura e manutenção da sede ou subsele do comitê de bacia hidrográfica	R\$ -	
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.	R\$ -	
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.	R\$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.	R\$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.1.1.6. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modens e locação de PABX.	R\$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R\$ -	
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PF/PJ	R\$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail).	R\$ -	
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada	R\$ -	
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV.	R\$ -	
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV.	R\$ -	
4.2.1.3. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.2.1.4. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.2.1.5. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modens e locação de PABX.	R\$ -	
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R\$ -	
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ -	
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.2.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).	R\$ -	
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ -	
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	R\$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ -	
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ -	
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -	
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -	
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente.	R\$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.	R\$ -	
4.2.2.8. Contrato serviços de advocacia.	R\$ -	
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	R\$ 46.034,00	
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para reposição.	R\$ 46.034,00	
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ -	
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens do pessoal da APV	R\$ -	
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R\$ -	
4.2.6. Provisão de custeio	R\$ -	
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício	R\$ -	
4.2.6.2. Despesas com uso do superávit		
TOTAL	R\$ 46.034,00	

QUADRO DE RESULTADO

Receita projetada	R\$ 94.428,71
Despesas programadas	R\$ 46.034,00
Resultado	R\$ 48.394,71